



REGULAMENTO

Realização: Itaú Unibanco e Instituto +Diversidade

APRESENTAÇÃO

Com o propósito de estimular o poder de transformação da comunidade LGBTQI+ no Brasil, o Itaú Unibanco e o Instituto +Diversidade lançam a quinta edição do Edital LGBTQI+ Orgulho, que visa incentivar o desenvolvimento de iniciativas que auxiliem e estimulem a visibilidade, segurança e respeito às pessoas LGBTQI+. Este edital conta com recursos do Itaú Unibanco, que reconhece a importância da diversidade e entende que o fomento a projetos deste caráter possui grande potencial transformador da sociedade.

A Parceria - Itaú Unibanco e Instituto +Diversidade

O Itaú Unibanco é um banco digital com a conveniência do atendimento físico. Estamos presentes em 18 países e temos mais de 65 milhões de clientes, entre pessoas físicas e empresas de todos os segmentos, a quem oferecemos as melhores experiências em produtos e serviços financeiros. Temos uma agenda estratégica com foco na centralidade do cliente, que passa por duas transformações: cultural e digital, ambas sustentadas na diversidade do nosso povo. Fomos selecionados pela 23ª vez consecutiva para fazer parte do Índice Mundial de Sustentabilidade Dow Jones (DJSI World), sendo a única instituição financeira latino-americana a integrar o índice desde sua criação, em 1999. Saiba mais [aqui](#).

O Instituto +Diversidade é uma organização sem fins lucrativos que mobiliza recursos para articular soluções de alto impacto social e tem como objetivo a geração de oportunidades que empoderem profissionalmente a comunidade LGBTQI+ de todo o Brasil. Nossa missão é promover o trabalho digno e a geração de renda para todas as pessoas LGBTQI+. Saiba mais [aqui](#).

1. SOBRE O EDITAL

O Edital LGBTQI+ Orgulho visa apoiar projetos que contemplem o respeito e a valorização da diversidade LGBTQI+ em todo o Brasil nas seguintes frentes:

- i. **Empregabilidade:**
 - a. gerar oportunidades para inserção no mercado de trabalho;
 - b. iniciativas locais de empregabilidade para captação de mão-de-obra e construção de redes de fornecedores;

- c. educação, formação e requalificação profissional para inclusão no mercado de trabalho, com acompanhamento pós-inserção no emprego;
 - d. intermediação de jovens e adultos LGBTI+ para o trabalho, especialmente com foco no primeiro emprego e recolocação profissional;
 - e. apoio à formalização e/ou inserção no mercado de trabalho em áreas em expansão, como tecnologia, saúde, mercado do cuidado, economia prateada, entre outros.
- ii. **Geração de Renda:**
- a. criação de novas unidades produtivas ou expansão das já existentes;
 - b. iniciativas que promovam a inclusão produtiva de maneira clara, desenvolvendo pessoas e comunidades, por meio do fortalecimento de capacidades empreendedoras individuais e/ou coletivas, geração de renda, empoderamento financeiro e/ou conexão direta com o mercado de trabalho;
 - c. empreendedorismo de base comunitária e/ou iniciativas com foco em desenvolvimento econômico de regiões periféricas, com inclusão pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento de negócios, produtos e serviços;
 - d. economia criativa, articulação e formalização de redes e associações produtivas que promovam geração de renda;
 - e. formalização, aceleração e/ou apoio a novos empreendedores de comunidades.
- iii. **Empreendedorismo:**
- a. implementar novas ideias, transformar em um negócio e gerar mudanças;
 - b. inovação e metodologias de gestão para pequenos negócios (logística, controle de estoque, financeiro, pós-vendas, etc);
 - c. soluções em tecnologia (marketing digital, e-commerce, gestão, desenvolvimento de negócios e produtos, desenvolvimento comercial, estratégias de vendas, etc);
 - d. construção de redes locais de empreendedores, fortalecimento de redes existentes e/ou proposição de novas ferramentas e metodologias para conexão e troca de aprendizados em redes de empreendedores.

O Edital LGBT+ Orgulho estimula a participação das representatividades abaixo:

- i. Regional, ou seja, uma gama diversificada de projetos que representem os diferentes perfis geográficos e culturais do país;
- ii. Intersecção com outros pilares de diversidade:
 - a. raça e etnia;
 - b. gêneros;
 - c. pessoas com deficiência;
 - d. pessoas 50+
 - e. refugiados e outros grupos sociais;
 - f. projetos conduzidos por pessoas LGBT+.

1.1. VALOR

O valor destinado a este edital é de R\$ 500mil, a serem distribuídos entre os projetos selecionados de acordo com os critérios de avaliação. O pagamento aos projetos será feito em duas parcelas, condicionadas à entrega das prestações de contas e participação nas reuniões de acompanhamento alinhadas com a equipe do edital. Toda a verba e repasses realizados aos projetos apoiados serão de responsabilidade do Itaú Unibanco.

As propostas devem ser submetidas em uma das quatro categorias de patrocínio:

- i. **Capital Semente - R\$ 20.000:** Iniciativas experimentais, com potencial inovador, que precisam de recursos para serem executadas e saírem do papel. O recurso será destinado para propostas de pessoas físicas, grupos ou coletivos informais;
- ii. **Capital Estruturador - R\$ 30.000:** Iniciativas em estágio inicial de execução, porém que já tenham saído do papel, com potencial de impacto e que precisam de recursos para se estruturar. O recurso será destinado para propostas de pessoas físicas, grupos ou coletivos informais;
- iii. **Capital Impulsionador - R\$ 40.000:** Iniciativas com metodologias comprovadas, que precisam de recursos para alavancar sua atuação e disseminar o seu impacto. O recurso será destinado para propostas de organizações sem fins lucrativos, grupos ou coletivos formais;
- iv. **Capital de Impacto - R\$ 55.000:** Iniciativas com estratégias e metodologias consolidadas, que já tenham resultados mensurados, expressivos e comprovados mediante relatório de resultados/impacto, com ações que possam ser replicadas. O recurso será destinado para propostas de organizações sem fins lucrativos, grupos ou coletivos formais;

Serão selecionados ao todo **16 projetos**, sendo 6 projetos de capital semente, 5 projetos de capital estruturador, 3 projetos de capital impulsionador e 2 projetos de capital de impacto.

Não será apoiado com os recursos previstos no presente edital:

- i. Pagamento de salários de profissionais que não atuem no projeto, sejam funcionários da organização, de associados ou membros da diretoria da organização apoiada;
- ii. Utilização dos recursos com outras finalidades para além do que foi aprovado no projeto;
- iii. Realização de despesas em data anterior ou posterior ao prazo de execução de projetos previsto no edital;
- iv. Realização de despesas como: taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- v. Custos referentes à elaboração do projeto inscrito.

O Itaú Unibanco e o Instituto +Diversidade se reservam no direito de interromper o apoio financeiro e solicitar devolução do valor ofertado por este edital ao projeto que não estiver cumprindo as atividades propostas inicialmente, sem prévia autorização de ajustes e modificação, ou em qualquer irregularidade no cumprimento dos objetivos inicialmente indicados. Também consta como critério para a suspensão da parceria a identificação do uso inadequado dos recursos, seja para fins pessoais ou outros que não aqueles explicitados na proposta. É vedada a transferência do fomento - de forma parcial ou integral - a outro projeto ou organização.

1.2. QUEM PODE PARTICIPAR

O público-alvo deste edital são pessoas físicas, organizações sem fins lucrativos, grupos ou coletivos (formais ou informais) que já desenvolvem ou pretendem desenvolver projetos voltados à comunidade LGBT+, a serem contemplados em duas categorias distintas:

- i. **Pessoas Jurídicas:** Poderão ser apoiados projetos já em execução de caráter profissionalizante, empreendedor ou gerador de renda, promovidos por organizações sem fins lucrativos, grupos ou coletivos formais em qualquer parte do território nacional;
- ii. **Pessoas Físicas:** Poderão ser apoiados projetos que iniciaram sua execução, ou ainda, ideias de projetos a serem desenvolvidos de caráter profissionalizante, empreendedor ou gerador de renda por pessoas físicas, grupos ou coletivos informais em qualquer parte do território nacional.

Em ambas as categorias, serão priorizados, durante o processo de seleção, projetos que sejam conduzidos e liderados por pessoas LGBT+, e sua interseccionalidade.

1.3. CRITÉRIOS

Para concorrer ao edital, as propostas devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios:

- i. Adequação às premissas do Edital e eixos temáticos de empregabilidade, geração de renda e empreendedorismo, relacionados à comunidade LGBT+;
- ii. **Relevância:** o projeto precisa fazer sentido para a comunidade, entendendo o cenário local e as diversas vulnerabilidades do público-alvo;
- iii. **Originalidade:** é importante que os projetos sejam originais, trazendo novas perspectivas e ações inovadoras;
- iv. **Capacidade de desenvolvimento da proposta:** o projeto deve ser factível e poder ser executado dentro do cronograma indicado;
- v. **Representatividade regional:** queremos pluralidade de regiões, o projeto deve ter sido constituído e atuar em território nacional brasileiro;
- vi. **Interseccionalidade:** quanto mais intersecções com outros níveis de diversidade, melhor;
- vii. **Sustentabilidade:** é interessante que a proposta vislumbre uma longevidade para além do fomento do Edital LGBT+ Orgulho;
- viii. **Legado e perenidade:** o que o projeto deixa para a comunidade?
- ix. Relação com os ODS / ONU (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas - <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>);

Serão priorizados no processo seletivo deste edital, projetos que contribuam para a promoção e valorização da diversidade e inclusão em seu território ou comunidade, prioritariamente em relação a:

- i. mulheres lésbicas;
- ii. população trans, intersexos e não-binários;
- iii. população negra;
- iv. povos indígenas e originários;
- v. pessoas com deficiência;
- vi. pessoas LGBT+ 50+.

2. RESTRIÇÕES

De acordo com os objetivos deste edital, **não** serão aceitas inscrições de organizações sem fins lucrativos, pessoas físicas, grupos ou coletivos (formais ou informais) com as seguintes características:

- i. órgãos de governos;
- ii. empresas públicas;
- iii. empresas do sistema S;
- iv. organizações com fins lucrativos;
- v. organizações sem registro no Brasil;
- vi. que caracterizem preconceito de raça, etnia, orientação sexual, classe social ou credo;
- vii. que demandem trabalho infantil ou que contrariem a legislação em vigor;
- viii. que incentivem qualquer forma de violência;
- ix. de cunho religioso-doutrinário;
- x. de caráter partidário.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Os projetos interessados deverão acessar o site do Edital LGBT+ Orgulho na plataforma eletrônica Prosas ([Edital LGBT+ Orgulho 2023](#));
- 3.2. Para acessar a plataforma, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome. Outros navegadores podem apresentar incompatibilidade.
 - 3.2.1. Recomenda-se que a plataforma seja acessada por meio de computadores ou notebooks;
 - 3.2.2. Caso não seja possível o acesso via computadores ou notebook, será possível acessar a plataforma por meio de dispositivos móveis, como celulares e tablets. Nesse caso, recomendamos utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal;
 - 3.2.3. A fim de que não sejam enfrentados problemas na efetivação da inscrição devido a interrupções ou baixa qualidade de conexão com a internet, recomenda-se que a inscrição não seja deixada para os últimos dias do prazo informado no item 4, especialmente nos casos em que o acesso será realizado por meio de dispositivos móveis, que estão sujeitos a maiores variações na qualidade e no acesso à rede de internet, podendo resultar no não envio da proposta em tempo hábil.

- 3.3. O proponente deverá realizar os seguintes procedimentos para a efetiva realização da inscrição, sob pena de eliminação, caso não sejam cumpridas todas as etapas e respeitados os requisitos:
- 3.3.1. Preenchimento do formulário eletrônico disponível na página [Edital LGBT+ Orgulho 2023](#). Ao acessar o link, o proponente deverá clicar em “Fazer inscrição”. Caso o proponente já tenha cadastro na plataforma Prosas, deverá fazer login com e-mail e senha cadastrados. Caso ainda não tenha cadastro no Prosas, será redirecionada para a criação do perfil.
- 3.3.2. Anexar as **Planilhas Complementares**, contendo orçamento e cronograma do projeto, devidamente preenchidos;
- 3.3.3. A equipe do Edital LGBT+ Orgulho poderá, a qualquer momento, solicitar aos proponentes informações complementares e/ou documentos adicionais que julgue necessários.
- 3.4. Todos os projetos deverão ocorrer entre agosto de 2023 e agosto de 2024, tendo no máximo 12 (doze) meses de execução.
- 3.5. Cada proponente poderá inscrever 1 projeto neste edital, portanto, recomendamos avaliar muito bem sua proposta, selecionando a proposta mais coerente com as frentes de atuação deste edital. A inscrição deverá ser realizada necessariamente através do perfil da organização sem fins lucrativos, pessoa física, grupo ou coletivo executor e não de terceiros, sob pena de desclassificação.
- 3.6. Cada projeto patrocinado receberá o valor máximo dentro das categorias descritas no item 1.1 deste edital, o repasse financeiro será realizado pelo Itaú Unibanco.
- 3.7. Ao concluir sua inscrição, o proponente participante reconhece e declara automaticamente que aceita todas as regras e condições estabelecidas neste edital, incluindo as decisões do Comitê Gestor do Itaú Unibanco e Instituto +Diversidade em casos omissos, bem como:
- 3.7.1. Autoriza a publicação e divulgação, interna e externamente, de imagens das atividades das iniciativas inscritas, durante e após a implementação, assegurando que todos os participantes e envolvidos autorizem formalmente o uso de suas imagens.
- 3.7.2. Responsabilizar-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados e pelas informações prestadas como verídicas e atuais.

4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrições é de **06 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, até as 18:00 (horário de Brasília)**. Os proponentes deverão observar o processo de inscrição para envio do Formulário Eletrônico no endereço eletrônico [Edital LGBT+ Orgulho 2023](#), bem como a lista de documentos solicitados.

A inscrição do projeto, seleção e participação do proponente neste edital não obriga o Instituto +Diversidade, o Itaú Unibanco ou qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado a realizar o patrocínio ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao projeto ou ao proponente. O apoio previsto neste edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes dos projetos aprovados. Apenas o contrato assinado pelo proponente e pelo Itaú Unibanco será considerado vinculante para a realização do apoio, de acordo com os termos e condições ali previstas.

Veja nossa FAQ em 'anexos e documentos complementares' na página do edital em [Edital LGBT+ Orgulho 2023](#) com as principais perguntas e respostas. Caso ainda reste algum questionamento, envie um e-mail para institucional@maisdiversidade.com.br com o assunto [Edital LGBT+ Orgulho 2023].

As dúvidas referentes à utilização da plataforma de cadastro Prosas serão respondidas por meio do e-mail suporte@prosas.com.br durante o horário comercial, das 09:00 às 18:00.

5. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo instituído pelo presente edital será composto por 3 (três) fases:

- i. **Primeira fase** - consistirá na avaliação técnica dos projetos submetidos conforme as frentes de atuação (itens 1.i, 1.ii e 1.iii), processo de avaliação das propostas com maior potencial de impacto para a comunidade LGBTI+ e seleção de finalistas para a segunda fase. Caso haja alguma desconformidade, a proposta será desclassificada;
- ii. **Segunda fase** - pitch dos finalistas com a banca final de avaliação, composta por uma curadoria de stakeholders e representatividades LGBTI+ para análise de impacto ao público-alvo deste edital, de caráter eliminatório. A composição dessa curadoria será de 1 representante do Itaú, 1 do Instituto +Diversidade e 3 representantes LGBTI+ da Sociedade Civil;
- iii. **Terceira fase** - divulgação dos projetos selecionados e contemplação dos proponentes para formalização do patrocínio. Os projetos serão convocados a comparecerem em São Paulo/SP nos dias 27 a 30/06/2023 para um evento de celebração com a proposta de interação entre proponentes e equipe do edital. Os proponentes que não puderem comparecer poderão enviar representantes do

projeto para o evento de celebração para apresentarem suas iniciativas e participarem das atividades que serão propostas nos dias 28 e 29/06/2023. As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação serão subsidiadas pelos organizadores do Edital LGBT+ Orgulho.

O Edital LGBT+ Orgulho instituirá um Comitê de Avaliação que será responsável pela análise técnica e pré-seleção dos projetos, bem como pela validação das organizações sem fins lucrativos, pessoas físicas, grupos ou coletivos (formais ou informais) proponentes, avaliando os projetos submetidos de acordo com os critérios descritos no item 1.3.

6. CRITÉRIOS DESCLASSIFICATÓRIOS

Poderão ser desclassificados do processo seletivo aqueles projetos que:

- i. Não realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido ou não enviarem a documentação completa conforme todos os itens indicados neste edital e no formulário do Prosas de acordo com seu perfil de proponente;
- ii. Enviarem respostas inverídicas, ou inconsistentes, que não atendam às prerrogativas deste edital;
- iii. Não tiverem a disponibilidade de participação em todas as etapas do processo seletivo;
- iv. Violem quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;
- v. Apresentem constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática e abuso de qualquer natureza;
- vi. Desrespeitem a valores éticos do Itaú Unibanco ou das empresas pertencentes ao seu conglomerado e do Instituto +Diversidade.

7. ACOMPANHAMENTO

O monitoramento e a avaliação das propostas selecionadas serão realizados utilizando as informações de implementação inseridas na plataforma Prosas. A Equipe de Acompanhamento realizará o monitoramento e a fiscalização de todos os atos do presente edital, podendo tomar providências cabíveis, a qualquer tempo, em caso de constatação de eventuais irregularidades.

O descumprimento das obrigações previstas neste edital e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, resultarão na desclassificação das organizações sem fins lucrativos, pessoas físicas, grupos ou coletivos proponentes.

Todas as notícias e informações a respeito deste edital serão divulgadas na página [Edital LGBT+ Orgulho 2023](#).

Os projetos selecionados serão acompanhados durante o seu período de execução e deverão prestar contas sobre seus resultados, aplicação de recursos e eventuais desdobramentos.

As organizações sem fins lucrativos, pessoas físicas, grupos ou coletivos selecionados deverão participar obrigatoriamente de 7 (sete) reuniões com a Equipe de Acompanhamento do Edital, para monitoramento e suporte na realização do projeto. As reuniões terão o seguinte objetivo:

- i. **Reunião 1** - realizada antes do início da execução do projeto, presencial nos dias 28 e 29/06/2023 em São Paulo/SP com os representantes dos projetos selecionados, com foco em entender o detalhamento dos projetos, aplicação de uma trilha formativa para aumentar o impacto das ações e um momento de celebração das propostas vencedoras;
- ii. **Reuniões 2, 3, 4, 5 e 6** - realizadas bimestralmente, com foco em entender o andamento do projeto, troca de aprendizados entre a rede de proponentes e prestar orientação para possíveis imprevistos;
- iii. **Reunião 7**: realizada ao final do projeto, com foco em avaliar os resultados.

As organizações sem fins lucrativos, pessoas físicas, grupos ou coletivos selecionados prestarão contas final (e total), após o término do projeto, no mês subsequente ao término do prazo contratual com o Itaú Unibanco.

A Equipe de Acompanhamento do edital poderá solicitar quaisquer informações sobre o andamento dos projetos e quanto ao uso dos recursos durante o período de execução como parte do monitoramento das ações.

Os projetos selecionados serão acompanhados através de relatórios, e-mails, ligações e/ou videoconferência e receberão, ao menos, uma visita de representantes do Instituto +Diversidade às atividades em desenvolvimento. A dificuldade de monitoramento imposta pela equipe coordenadora do projeto ou de contato com as suas lideranças pode implicar nas seguintes sanções:

- i. Exclusão da iniciativa da lista de projetos ganhadores da 5ª edição do Edital em todos os canais de comunicação do Instituto +Diversidade ou Itaú Unibanco;
- ii. Exclusão na rede de relacionamento do edital LGBT+ Orgulho e impossibilidade de participar de eventos e atividades futuras junto às organizações integrantes da rede;
- iii. Impossibilidade de aplicar outros projetos em futuras edições do edital LGBT+ Orgulho por tempo indeterminado;
- iv. Impossibilidade de recebimento de carta de recomendação, ou algo semelhante, para o projeto como comprovante de capacidade técnica.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

O Itaú Unibanco e o Instituto +Diversidade, se comprometem a tratar as informações classificadas legalmente como dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em observância à legislação aplicável inclusive, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

Ao submeter a inscrição no Prosas, o candidato está ciente que o Itaú Unibanco e o Instituto +Diversidade coletam e tratam dados pessoais e dados pessoais sensíveis essencialmente necessários, unicamente com a finalidade de registrá-lo no Edital, assegurar nossa conexão para a implementação do Edital LGBT+ Orgulho 2023, para nossos contatos, esclarecimento de dúvidas, e durante todo o processo de avaliação, para a execução do Edital, para fins de comunicação dos resultados do processo, e, caso o projeto seja selecionado, os dados informados serão importantes para a formalização da parceria e o agendamento dos primeiros encontros para a implementação dos projetos, para avaliação de risco, inclusive decorrente do cumprimento de normas legais e regulatórias as quais o Itaú Unibanco e o Instituto +Diversidade estejam sujeitos, para o exercício regular de direitos, inclusive em processos judiciais, extrajudiciais, administrativos ou arbitrais, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD", Lei nº 13.709/18).

Saiba mais como o Itaú Unibanco trata dados pessoais na Política de Privacidade disponível nos sites e aplicativos.

Saiba mais como o Instituto +Diversidade trata dados pessoais na Política de Privacidade disponível em <https://www.institutomaisdiversidade.com.br/privacidade>

9. CRONOGRAMA

06.02 à 03.03.2023	Período de inscrição
06.03 à 12.05.2023	Período de avaliação das propostas
17.05.2023	Divulgação dos finalistas para pitch com a Banca Avaliadora
23, 24 e 25.05.2023	Avaliação final com a Banca
12.06.2023	Divulgação dos contemplados pelo Edital LGBT+ Orgulho
28 e 29.06.2023	Evento presencial de celebração dos contemplados